



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

PROJETO DE LEI Nº ^{1.326} 017/2.024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REMOÇÃO DO CALÇADÃO DA AV. MUNHOZ DA ROCHA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, e:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remover o Calçadão existente na Av. Munhoz da Rocha, no trecho compreendido entre a Rua São Paulo e a Av. Governador Lupion, neste Município.

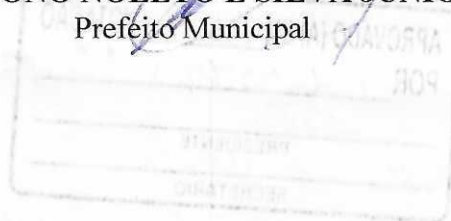
Art. 2º - No local onde será removido o calçadão não será permitida a instalação de Barracas de Camelôs ou qualquer outra forma de exploração comercial, sem a devida autorização do poder Executivo Municipal, não sendo admitido, da mesma forma, a colocação de grade ou quaisquer outras formas de vedação à livre circulação de pedestres.

Art. 3º - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente o cumprimento e a fiscalização da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,
Em, 27 de maio de 2.024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal



APROVADO (A) EM 1ª VOTAÇÃO
POR 7 a favor x 1 contra
L. 312
PRESIDENTE
R. 1000
SECRETÁRIO
28-05-24

APROVADO (A) EM 2ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
L. 312
PRESIDENTE
R. 1000
SECRETÁRIO
29-05-24

APROVADO (A) EM 3ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
L. 312
PRESIDENTE
R. 1000
SECRETÁRIO
31-05-24